

**PORTARIA Nº 02/2020 DE 05 DE MAIO DE 2020****DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA REALIZAÇÃO DA PROVA DO SELETIVO – EDITAL 002/2020.**

CONSIDERANDO: a publicação dos Decretos Municipais nº 3525/2020, nº 3529/2020 e nº 3530/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento os serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO: O disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO: a Portaria Federal nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (2019-nCov);

CONSIDERANDO: a Portaria Federal nº 356, de 11 de março de 2020, que Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO: o Decreto Estadual Nº 465 DE 27/04/2020;

CONSIDERANDO: ser o seletivo o meio legal para a contratação de servidores que atendam a volta às aulas, e a necessidade de contratação dos mesmos para atenderem os alunos da rede municipal de ensino, faz se necessário a realização do seletivo 002/2020.

CONSIDERANDO: o prazo do trâmite legal para a realização do seletivo 002/2020 e a contratação dos servidores, faz se necessário que o mesmo se realize impreterivelmente na data prevista.

**RESOLVE:**

Artigo 1º: Fazer o seletivo no dia 10 de maio de 2020 no período das 07:00 horas até as 12:00horas.

Artigo 2º: Os locais onde as provas do seletivo 002/2020 serão realizadas são: COLÉGIO DOM BOSCO (11 salas com 15 candidatos por sala); ESCOLA ESTADUAL PREFEITO ARTUR RAMOS (10 salas com 15 candidatos); ESCOLA ESTADUAL MODELO SANTO ANTÔNIO (10 salas com 15 candidatos); ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO





FERREIRA SOBRINHO (14 salas com 15 candidatos); ESCOLA MUNICIPAL MARIA VILLANY DLEMODES (13 salas com 15 candidatos), totalizando 58 espaços.

Artigo 3º: Em cada sala com 15 candidatos haverá na entrada álcool em gel, e no local de prova haverá nos banheiros papel toalha, sabão líquido.

Artigo 4º: Não será permitido a nenhum candidato ter acesso ao local de prova que não esteja portando máscaras, e ainda, não apresentar uma máscara de reserva, sob pena de NÃO participar da realização da prova.

Artigo 5º: Os portões estarão abertos com 01 (uma) hora de antecedência do início das provas para que os candidatos não se aglomerem em filas.

Artigo 6º: Na área externa do local de prova (portão para fora) terá marcadores de espaçamento de 1,5m (um metro e meio) entre um candidato e outro.

Artigo 7º: O candidato que estiver com sintomas gripais não poderá realizar a prova.

Artigo 8º: O candidato que por ventura promover qualquer tipo de aglomeração no local da prova não poderá realizar a mesma.

Artigo 9º: Não será permitido nenhum tipo de aglomeração no local após o término da prova.

Jaciara/MT, 05 de maio de 2020.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**  
*Prefeito Municipal*

**ANA PAULA BARBOSA BUENO**

*Secretária Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer - Portaria 085/2019*





**SUELY CRISTINA CASTRO DA SILVA DE MORAES**

*Secretária Municipal De Saúde - Portaria 063/2019*

**RONIEVON MIRANDA DA SILVA**

*Secretário Municipal de Administração e Finanças- Portaria nº 02/2018*

